

**PORTARIA/UNITINS/Nº 435/2022/GABREITOR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 154/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ADELSON BARROS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Colinas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 436/2022/GABREITOR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 177/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NAYARA DIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - CDAI-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Caseara/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 437/2022/GABREITOR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 177/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DIONE PORTO ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - CDAI-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Araguaçu/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000807:

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI
CNPJ: 07.708.861/0001-78

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA/MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
05	ACCESS POINT 2.4 GHZ E 5 GHZ 802.11 A/B/G/N/AC	UND	15	GRANDSTREAM/ GWN 7630	R\$ 1.768,00	R\$ 26.520,00

METADATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA/MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
04	Scanner Velocidade de digitalização de no mínimo 35 (trinta e cinco) páginas por minuto; Frente e verso automático; Resolução padrão mínima de 600 dpi; Design em vertical (documentos alimentados pelo topo) sem mesa digitalizadora; Tamanhos de papel suportados: A4; Formatos de saída: JPEG, PDF, PDF Pesquisável; Detecção de alimentação múltiplas de folhas; Modo de digitalização contínua, permitindo digitalização de qualquer documento independentemente do número de páginas; Alimentação automática de documentos de no mínimo 30 (trinta) folhas, em cores e em uma única passagem; Capacidade digitalização diária mínima de 4.000 (quatro mil) páginas; Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MAC OS. Alimentação 100 a 240 VAC automático.	UND	2	AVISION/SCANNER AV332U AVISION	R\$ 2.248,00	R\$ 4.496,00

**CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 20.998.285/0001-09**

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA/MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
6	Solução de Armazenamento de Dados para Backup	UND	1	Lenovo/ThinkSystem DE2000H Hybrid Flash Array LFF V2	R\$128.900,00	R\$ 128.900,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FORNECEDOR REGISTRADO

CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 04/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000346:

DISTRIBUIDORA W F EIRELI
CNPJ: 41.313.516/0001-73

Item	Especificação do Objeto	DIMENSÃO PNEUS	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
2	Pneu veículo motocicleta, certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade	110/90 - 17	UND	2	Ascenso	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	Pneu veículo automotivo (TRATOR), certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade	14.9 - 28	UND	2	Ascenso	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 11.400,00

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

Item	Especificação do Objeto	DIMENSÃO PNEUS	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	Pneu veículo motocicleta, certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade	90/90 - 19	UND	2	Taiga	R\$ 347,00	R\$ 694,00
4	Pneu veículo automotivo (TRATOR), certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade	23.1 - 30	UND	2	Speedmax	R\$ 11.977,00	R\$ 23.954,00
5	Pneu veículo automotivo (TRATOR), tipo "arrozinho", certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade	14.9 - 28	UND	2	Ascenso	R\$ 4.876,00	R\$ 9.752,00
6	Pneu veículo automotivo (TRATOR), tipo "arrozinho", certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade	23.1 - 30	UND	2	Speedmax	R\$ 12.888,00	R\$ 25.776,00
7	Pneu veículo automotivo (TRATOR), certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade	12.4 - 24	UND	2	Ascenso	R\$ 2.940,00	R\$ 5.880,00
8	Pneu veículo automotivo (TRATOR), certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade	18.4 - 30	UND	2	Ascenso	R\$ 6.390,00	R\$ 12.780,00
9	Pneu veículo automotivo (TRATOR), certificado pelo INMETRO, produto nacional ou outro compatível ou de melhor qualidade	7.00 - 16	UND	2	Speedmax	R\$ 1.237,00	R\$ 2.474,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 81.310,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.